

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº ,2007

(Do Deputado Dr. Ubiali)

Solicita a realização de Audiência Pública conjunta das Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – CDEIC e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS, para debater as diretrizes para uma política de estímulo à migração de capitais e força de trabalho da indústria de filmes plásticos não degradáveis para as indústrias de reciclagem, filmes plásticos reciclados e filmes plásticos biodegradáveis.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 24, inciso XIV e no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário, seja realizada Audiência Pública desta Comissão, conjuntamente com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS desta Casa, para discutir as diretrizes para a implementação de uma política pública de estímulo à migração de capitais e força de trabalho da indústria de filmes plásticos não degradáveis para as indústrias de reciclagem, filmes plásticos reciclados e filmes plásticos biodegradáveis, no âmbito das propostas de redução maciça do consumo de sacos plásticos no Brasil, com vista à defesa ambiental.

Requeiro sejam convidados:

- representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- representante do Ministério do Meio Ambiente;

- representante da indústria de filme plástico convencional;
- representante da indústria de reciclagem;
- representante de produtores de plástico natural.

JUSTIFICAÇÃO

O PEBD (ou PELBD), polietileno (linear) de baixa densidade – tipo de plástico derivado do petróleo com o qual são produzidas as sacolas plásticas distribuídas pelas instituições comerciais para embalagem gratuita de seus produtos – não apresenta características de degradabilidade, uma vez que o processo químico de sua produção resulta na constituição de cadeias moleculares de alta durabilidade.

O fato de as instituições comerciais – em particular, os supermercados – fazerem uso dos sacos de PEBD para empacotamento de suas mercadorias, doando-os de modo gratuito ao consumidor, alça a uma esfera milionária o volume de sacos plásticos dispensados anualmente no Brasil na condição de lixo. Somem-se a isso, o hábito de boa parte dos consumidores utilizarem as sacolas plásticas comerciais como sacos de lixo doméstico, comprometendo sua possível reciclagem, e a ausência de uma Política Nacional de Resíduos Sólidos que determine ao Poder Público a obrigatoriedade de instituir coleta seletiva e reciclagem do lixo urbano.

Estima-se que a produção de filme plástico (outra nomenclatura para o material do qual são compostas as sacolas plásticas) no Brasil seja da ordem de 210 mil toneladas anuais, o que, em termos do lixo produzido, corresponde a cerca de 9,7% de todo o lixo no país¹. Considerando que cerca de 55% do lixo nacional são depositados a céu aberto em lixões, tem-se uma quantidade assustadora de sacos plásticos produzidos, utilizados e dispensados anualmente, com a conseqüente poluição que deles resulta, aí destacados o entupimento de bueiros e sua ação sobre as inundações urbanas, e a poluição de corpos líquidos – rios, córregos, mares etc. –, com o sem número de males ambientais dela resultante.

¹ TRIGUEIRO, André. “A farra dos sacos plásticos”. In: BOLETIM MIDIÁTICA.ORG – <http://www.midiatica.org/principal/node/153>, pesquisado

A despeito do quadro até aqui apresentado indicar com bastante clareza a necessidade de urgente redução do consumo de sacos plásticos não degradáveis, quiçá sua completa eliminação como já adotado em Bangladesh², a questão requer maior problematização, dada sua complexidade inerente, em particular no que diz respeito aos impactos econômicos e, principalmente, ao impacto que tal proibição poderia trazer ao emprego dos trabalhadores atuantes nas fábricas de sacos plásticos.

Os dados apresentados pela Associação Brasileira da Indústria do Plástico – ABIPLAST mostram que a indústria de plástico no Brasil possuía, em 2005, um total de 8.844 empresas e 252.931 empregados. Desses, pouco mais de 5,4% (13.822) atuavam diretamente na produção de filmes plásticos, destacando-se, os estados de São Paulo e do Rio de Janeiro que, juntos, somavam 61,2% (8.457) de todos os empregados do país no setor.

Os números relativos ao emprego de mão-de-obra pelo sub-setor de filmes plásticos dentro da indústria nacional de plásticos são modestos, sugerindo, pois, que a proibição do uso de sacos plásticos pelo comércio resultaria em impacto mínimo aos trabalhadores do setor, os quais poderiam, inclusive, vir a ser absorvidos por outras áreas da própria indústria de plástico.

Ocorre que, segundo dados de 2005, a esmagadora maioria das empresas atuantes no setor de plásticos no Brasil possui de zero a cinquenta empregados (86,84%), com expressiva concentração nas empresas com menos de dez funcionários (50,63%). Essas são empresas pequenas, com pequeno poder de adaptação produtiva ante à restrição de seus mercados consumidores. A despeito de as empresas que atuam na produção de filmes plásticos proporcionarem emprego a pouco mais de dez mil trabalhadores em todo o território nacional é válido atentar para o impacto que a proibição do uso de sacos plásticos pelo comércio teria sobre a vida desses trabalhadores e sobre a economia das empresas.

² “Em Bangladesh a associação dos sacos de plásticos ao entupimento dos esgotos e às cheias obrigou à tomada de medidas extremas, enquanto o país não organiza um sistema de recolhimento de lixo eficiente. A manufatura, compra e posse de sacos de polietileno é expressamente proibida por lei e implica multas pesadas e até penas de prisão para os reincidentes. (...) No estado indiano do Himachal Pradesh adotaram-se medidas semelhantes pelos mesmos motivos” (Saco plásticos – wikipédia – http://pt.wikipedia.org/wiki/Saco_de_pl%C3%A1stico , pesquisado em 22/05/2007).

Nesse sentido, parece válido que sejam pensadas alternativas capazes de unir as preocupações ambientais às preocupações econômicas e trabalhistas, de modo a que se possa chegar a um modelo de expressiva redução do consumo de sacos plásticos poluentes que não resulte em uma verdadeira catástrofe para os trabalhadores – e também para os empresários – do setor de filmes plásticos no Brasil.

Enquanto o quadro ideal para a indústria de plásticos brasileira é o atual, ou seja, um contexto sem qualquer restrição ao uso de sacos plásticos por quem quer que seja, o quadro ideal para ambientalistas e pessoas preocupadas com os efeitos da poluição sobre a vida em nosso país e em nosso planeta é justamente o oposto: a mais absoluta redução do uso de sacos plásticos, com imediata proibição de sua distribuição gratuita pelo comércio.

Considerado o contexto trabalhista nacional, em particular no que respeita às características do emprego e da tecnologia produtiva na indústria de sacos de PEBD, entendemos que a solução para a questão da poluição decorrente do uso maciço de sacos plásticos deve passar pela redução de seu consumo desenfreado combinada ao estímulo sistemático à reutilização da matéria-prima, por meio de reciclagem. Em ambos os casos, dados os aspectos econômicos e trabalhistas acima mencionados, são necessários a gradação na redução do consumo, de um lado, e o estímulo à migração das empresas atuantes na produção de sacos plásticos para outras modalidades econômicas, de outro.

Se a redução no consumo for demasiado abrupta, o setor produtivo sentirá os efeitos e, dadas as suas características internas, a tendência é a de que compense suas perdas reduzindo o emprego de mão-de-obra. De outra parte, ainda que a redução do consumo seja gradativa e acompanhada do processo de reciclagem do plástico filme, as indústrias do setor ainda tenderão a ser impactadas, porque, no final do ciclo de reformulação da cultura de consumo de sacos plásticos no Brasil, a produção necessária para suprir a demanda será significativamente inferior à atual. Para que a indústria não sofra maiores impactos com as medidas de defesa ambiental, faz-se necessário que parte das empresas do setor possa migrar para

outros setores ou modalidades econômicos já solidificados ou emergentes, como é o caso dos setores de reciclagem de material plástico, de produção de plástico reciclável e de produção de plástico biodegradável a partir de polímeros naturais modificados, que tenderão a se ampliar na proporção de ampliação da cultura sustentável no Brasil.

Ocorre que essa migração, ainda que necessária e indispensável para a sobrevivência dos segmentos industriais produtores de saco plástico no futuro próximo, precisa ser devidamente estudada para que seja feita para setores que comportam o capital e a força de trabalho flutuante, de modo a não resultar em prejuízos ainda maiores.

A presença do Poder Executivo, na figura de seus ministérios afins, é, nesse particular, de suma importância, posto que algumas medidas de estímulo competem a esse Poder, o qual, na condição de governante do País, deve o quanto antes sensibilizar-se da situação grave e complexa que se apresenta contemporaneamente no que respeita à relação entre o combate à poluição produzida pelos sacos de lixo e a defesa do trabalho e da ordem econômica nacionais.

A presença dos membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável justifica-se pelas características plurais do objetivo da Audiência que aqui solicitamos, o qual não contém unicamente aspectos relativos aos domínios de nossa Comissão, mas igualmente aos que são domínio daquela Comissão.

Pelo exposto, esperamos poder contar com o apoio dos nobres pares desta Comissão no sentido da aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, de de 2007.

Deputado Dr. UBIALI
PSB/SP